



SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01875/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2017

Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º8053210 e do CPF n.º461.347.006-49.

b) Como CONTRATADA:

BANCO DO BRASIL S/A, com sede na SAUN, Quadra 05, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, no bairro Asa Norte, município de Brasília, estado Distrito Federal, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º00.000.000/0001-91, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL DE MATTOS VARGAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º43.104.444 SSP/SP e do CPF n.º218.591.788-98.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º132/2017 na cláusula Quinta, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência e reajuste, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º01875/2017.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º132/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, com aplicação do reajuste previsto na cláusula 5.1 do Termo de Contrato.

al



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

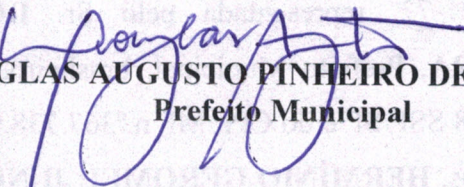
Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

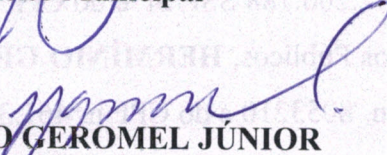
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º132/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

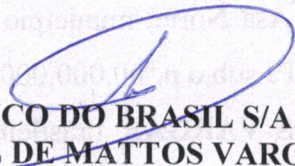
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 19 de julho de 2019.

Pela **CONTRATANTE**:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


HERMÍNIO GEROMEL JÚNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela **CONTRATADA**:


BANCO DO BRASIL S/A
DANIEL DE MATTOS VARGAS

Testemunhas:

- 1- Gna Laura D. Gaspar.
- 2- Michele V. Fumachi

Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 132/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º01875/2017, firmado em 19/07/2019.